LEI N.º 3.191, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Protetores Unidos pelos Animais – Apupa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Protetores Unidos pelos Animais – Apupa –, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, registrada em 6 de julho de 2017, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 31.714.014/0001-09.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de novembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito